



Adm. 2009/2012

# MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

## LEI Nº. 953/2010

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2010, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.490,77 (onze mil quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

**05.00 – SECRETRARIA DE FINANÇAS**

**05.005 – Depto. Financeiro**

**04.123.04012-028 – Manutenção Depto. Financeiro**

1895.4490.93.00.00-3-3-746 – Indenizações e Restituições

R\$ 11.490,77

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos de superávit do exercício anterior na fonte 746.

Art. 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 24 de março de 2010.

  
**ELIAS FARAH NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2813 de 26/03/10

Resp Financia